



Informativo Eletrônico n.º 1.571 - Ano 05 - Curitiba (PR), 11 de fevereiro 2010.

O ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2010 | Economia

## Michel Temer discute redução da jornada de trabalho

Em ano eleitoral, as centrais sindicais aumentam a pressão e ameaçam fazer greves em todo o País para forçar a Câmara dos Deputados a aprovar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que reduz a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais.

Mesmo correndo o risco de serem derrotados, os empresários continuam irredutíveis e não aceitam negociar a PEC, que tramita na Câmara há 15 anos. Foi nesse cenário de divergências que o presidente da Câmara, Michel Temer (PDMB-SP) realizou reuniões separadas com representantes dos trabalhadores e dos empresários para discutir o assunto. Os trabalhadores cobram uma data para votação da proposta, o que não ficou definido.

Os representantes dos trabalhadores dizem que estão dispostos até a negociar uma forma gradativa para reduzir a jornada para 40 horas. Como muitos parlamentares, eles avaliam que, se a proposta for ao plenário, não haverá dificuldades em ser aprovada, já que ninguém quer ter o desgaste político de ficar contra a medida em um ano de eleição.

Para as centrais sindicais, pelo menos, 2,5 milhões de empregos devem ser criados com a diminuição da jornada. Os empresários, no entanto, salientam que a proposta aumenta os custos do setor produtivo, reduz a competitividade e incentiva ainda mais a informalidade. Ou seja, terá efeito contrário.

Na intenção de facilitar um acordo, Temer pôs em debate uma proposta intermediária, que, entretanto, acabou por não agradar a nenhum dos lados. A sugestão de Temer, que deve ser levada a uma reunião de líderes de partidos, que ainda não está marcada, prevê a diminuição da jornada de 44 para 42 horas semanais num período de dois anos.

A proposta prevê ainda a manutenção do valor adicional pago por hora extra em 50% e a concessão de incentivos fiscais para minimizar possíveis prejuízos às empresas. A indústria avalia, no entanto, que a proposta é complexa e difícil de ser adotada.

Folha de S.Paulo, 11 de fevereiro de 2010

## Crise piorou status de 4,2 milhões de brasileiros

Estudo aponta que pessoas da classe AB foram jogadas a estratos menores de renda | FGV diz que os que tiveram condição afetada durante a turbulência econômica internacional ainda não recuperaram a posição

SAMANTHA LIMA

DA SUCURSAL DO RIO

A crise baixou o status socioeconômico de 4,2 milhões de brasileiros que faziam parte da classe AB em setembro de 2008, jogando-os para as classes C, D e E, segundo a Fundação Getulio Vargas, que sustenta que essas pessoas ainda não recuperaram a antiga condição.

Por outro lado, outras 4,7 milhões de pessoas saíram da classe C e ascenderam na pirâmide. Quase 1 milhão deixou de ser pobre, segundo o estudo.

Em termos de fatia da população brasileira, a crise afetou as mudanças das classes socioeconômicas experimentadas pelo país desde 2004, travando o crescimento da classe consumidora, formada pelos grupos AB e C, mostra o estudo.

O universo de brasileiros que integram esse mercado consumidor variou apenas 0,07 ponto percentual -133 mil pessoas-, chegando a 69,21% de todos os brasileiros.

O estudo considera classe AB as famílias com renda superior a R\$ 4.807; classe C são os que têm renda familiar entre R\$ 1.115 e R\$ 4.806. Abaixo disso, seria a chamada baixa renda, que compreende a classe D, com renda familiar entre R\$ 804 e R\$ 1.115, e a classe E, com renda até R\$ 803.

Motor do consumo, a classe C perdeu 400 mil pessoas -é o saldo entre as que saíram do grupo e as que passaram a integrá-lo. É o primeiro ano desde 2004 que o grupo perde vigor.

Embora tenha caído, o grupo dos mais pobres, a classe E, não encolheu em 2009 como nos anos anteriores: variou de 17,68% da população brasileira para 17,42% -que representa hoje 33 milhões de brasileiros. No melhor ano, entre 2003 e 2004, havia recuado de 29,95% dos brasileiros para 25,27%.

Responsável pela pesquisa, o economista Marcelo Neri afirma o tamanho dos grupos só se aproximou do que era antes da crise nos últimos meses do ano. No primeiro semestre de 2009, houve empobrecimento generalizado, com perda de renda em todas as classes.

"Foi um empate técnicos com muitos gols. No começo da crise, tivemos nem uma tsunami nem uma marola. Foi uma ressaca, uma pancada súbita. Os dados permitem apontar melhoras no fim do ano."

O pesquisador diz já identificar sinais de retomada das mudanças sociais a partir do ponto abandonado na crise.

Segundo suas projeções, se o ritmo recuperar a média dos cinco anos anteriores à crise, a faixa de pobreza, onde estão 17,42% dos brasileiros -hoje 33 milhões-, cairia à metade. O mercado consumidor, compreendido pelas classes A, B e C, receberia 36 milhões de novos integrantes. "Ao fim desse 11 anos, teríamos inserido quase uma França inteira no mercado consumidor", diz Neri.

O estudo foi realizado com base em dados da Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, que coleta dados sobre emprego e renda em seis regiões metropolitanas: São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Belo Horizonte, Recife e Porto Alegre.

"O cruzamento de dados da pesquisa tem nos permitido antecipar as mudanças socioeconômicas apontadas pela Pnad [Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio]", diz Neri. A Pnad é o estudo do IBGE que mapeia tais mudanças, e a versão 2010 sai em setembro.

FOLHA DE LONDRINA, 11 de fevereiro de 2010 | Economia

## Cresce distribuição de renda no Brasil

Pesquisa da FGV revela que o conjunto das classes A e B foi o que mais aumentou em 2009, enquanto a C terminou o ano com retração

Rio de Janeiro - O conjunto das classes A e B foi o mais atingido pela crise econômica inicialmente, mas também foi o que mais cresceu no ano passado, terminando o ano 2% superior a dezembro de 2008, de acordo com o economista-chefe do Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas (CPS-FGV), Marcelo Neri. A classe C terminou o ano com redução de 0,4% ante dezembro de 2008. A classe D aumentou 1,4% e a classe E caiu 1,5% no período.

Neri vê tendência ao crescimento e melhor distribuição de renda este ano. "Existe uma certa tendência à expansão porque acho que os empresários superestimaram a crise antes", afirmou. Ele também argumentou que a base do ano passado é baixa, o que ajuda a ter resultados estatísticos melhores este ano. Além disso, lembrou tem eleições e existe um ciclo político que em anos eleitorais faz a renda aumentar e a distribuição de renda melhorar.

Por outro lado, Neri considerou preocupante a perda de 415 mil empregos no Brasil em dezembro registrados pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho e entende que isso deve ter tido efeitos negativos na renda em janeiro deste ano, assim como, comparou, a queda de emprego em dezembro de 2008 fez a crise atingir em cheio os bolsos dos brasileiros em janeiro de 2009. "O começo do ano é mais delicado por causa da perda de emprego em dezembro", disse.

Em 2009, segundo o economista, a crise se deu em janeiro e a partir daí o ano mostrou recuperação. Em janeiro do ano passado, todas as classes de renda pioraram significativamente em relação a dezembro nas seis principais regiões metropolitanas do Brasil. O conjunto das classes A e B caiu 2,7%. A classe C diminuiu 2,2%. E as classes mais baixas aumentaram: a classe D subiu 3,0% e a classe E, 6,7%. Os dados foram elaborados pela FGV com base na pesquisa mensal de emprego do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Depois de janeiro, porém, o ano foi de recuperação e terminou relativamente bem em relação a outros países.

"A crise no Brasil não foi tsunami nem marolinha, foi uma ressaca pesada em janeiro com recomposição depois". Ele avalia que a crise econômica no Brasil já acabou, a não ser que haja um movimento de "W", de volta a uma nova crise, mas que considera que não é a tendência.

De acordo com Neri, a crise representou uma parada súbita em um movimento muito positivo de redução da pobreza e aumento da classe média verificado entre 2003 e 2008. Se o ritmo daquele período se repetir entre 2010 e 2014, a classe E, a mais pobre, cairia pela metade e a classe AB teria um aumento de 50%. "Este é um cenário muito auspicioso, otimista", disse ele, observando que a questão é saber se o ritmo de 2003 a 2008 será mantido. O cenário para 2014 foi feito com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE.

Adriana Chiarini  
Agência Estado

Vermelho, 11 de fevereiro de 2010

## FGV: Nova "classe média" é o "Pelé" do crescimento brasileiro

Uma pesquisa divulgada nesta quarta-feira pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) indica que houve um "empate técnico" entre a economia brasileira e a crise econômica mundial que estourou em setembro de 2008.

Segundo o Chefe do Centro de Pesquisas Sociais da Fundação, Marcelo Neri, o aumento da nova "classe média" — que engloba as rendas A, B e C — foi um dos motores do crescimento entre 2003 e 2008 e também durante a crise financeira — um desempenho comparável ao maior craque do futebol nacional.

"A expectativa para 2010 é de retomada de crescimento. Alguns cenários que projetamos até 2014 mostram que as "classes" A, B e C, que representam o topo da distribuição de renda no Brasil, pode incorporar até 36 milhões de pessoas a mais. Isso é quase meia França. Somados aos 32 milhões incorporados antes da crise, dá uma França inteira. Isto significa quase 66 milhões de pessoas incorporadas ao mercado consumidor do Brasil de 2003 a 2014", explicou o economista.

Durante a "Pequena Grande Década", o Brasil apresentava um cenário em que as "classes" mais baixas (D e E) apresentavam queda percentual enquanto as mais altas (A, B e C) indicavam expressivo aumento. De dezembro de 2008 a janeiro de 2009, entretanto, os impactos da crise foram sentidos. As "classes" A, B e C diminuíram enquanto as classes D e E cresceram.

Entretanto, de janeiro de 2009 a setembro de 2009 as "classes" A, B e C (nova "classe média") cresceram separadamente para chegar a um total de crescimento de 1% da classe ABC, chamada de "nova classe média". Já de outubro de 2009 a dezembro de 2009, o crescimento das "classes" A, B e C foi de 0,8%.

O grande destaque a esta altura foi para as "classes" A e B, cujo percentual elevado de crescimento no período de janeiro a setembro de 2009 (5,3%), foi suficiente para levantar o percentual de crescimento das "classes" A, B e C, com potencial de

compra. De outubro a dezembro de 2009, o aumento percentual das classes ABC (0,8%) diminuiu bastante, assim como da classe AB (0,7%).

"Essa nova classe média foi o nosso Pelé. Apesar dele ter se contundido, parece estar novamente em forma para fazer o Brasil voltar a crescer a boas taxas. O crescimento dessa nova classe média é o destaque do Brasil", comentou Neri.

Em relação a sustentabilidade desse crescimento da nova "classe média", o Neri acredita tratar-se de algo aparente. "Não houve retrocesso. De 2010 em diante acho que os dados vão seguir mostrando aumento de escolaridade e aumento de emprego formal. Esse fatores estruturais mostram que esse crescimento do potencial de compra do brasileiro é sim sustentável ao longo do tempo. A diferença é que em 2008 o vento internacional estava a favor, agora já não está mais assim", disse.

Sobre a diminuição da pobreza e da desigualdade, Neri explicou que a pobreza não caiu em 2009, mas sim em 2008. "Vinha caindo em 2008, mas do fim de 2008 (quando apresentava queda percentual de 1,2%) até o início de 2009 cresceu. Ao longo de 2009 teve nova queda (-4,1%, de janeiro a setembro de 2009) e terminou o ano com uma queda percentual mais ou menos igual a que apresentava em 2008 (1,1%). Marcou uma quebra nesta pequena grande década (de 2003 a 2008). Em relação às grandes flutuações para cima o ano terminou empatado. A crise afetou mais o núcleo do capitalismo. Teve um efeito menor na periferia do que na capital".

Para Marcelo Neri, o pior já passou e a tendência é de melhoria no cenário econômico. "Os dados indicam que a crise acabou e que talvez estejamos entrando em um novo ciclo de expansão de classe C e redução de pobreza e desigualdade".

Portal IG, 11 de fevereiro de 2010

### Especialista vê chance de Dilma passar Serra em um ou dois meses

Há uma curva descendente no caminho do pré-candidato do PSDB à Presidência da República, o governador José Serra, enquanto é crescente a curva similar em relação à candidatura da ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, o nome do PT e do presidente Luiz Inácio Lula da Silva para disputar a sucessão presidencial deste ano. O mapeamento é do cientista político Marcus Figueiredo, coordenador do laboratório de pesquisas eleitorais do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ).

"Serra sofreu uma variação positiva até o início de 2009. A partir daí, há uma tendência constante de queda", afirma em entrevista ao iG. Assim, Figueiredo prevê que, em um ou dois meses, caso não haja uma inversão das duas tendências, a ministra Dilma Rousseff deve ultrapassar o governador José Serra na média das pesquisas eleitorais. Segundo Figueiredo, o governador paulista precisará sair da "encolha" e explicitar que é candidato à sucessão de Lula "o mais rapidamente possível". Mesmo que faça isso logo depois do carnaval, o cientista político acredita que as pesquisas de março continuarão mostrando a ascensão da ministra da Casa Civil.

A projeção põe mais lenha na acalorada disputa entre petistas e tucanos, esquentada com o artigo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, publicado no domingo no jornal O Estado de S.Paulo.

Figueiredo fez um levantamento sobre as curvas eleitorais de Serra e Dilma entre fevereiro de 2008 e janeiro de 2010. Especialista em pesquisas eleitorais, ele usou uma metodologia chamada Poll of Polls (Pesquisa das Pesquisas). Trata-se da união de dados das pesquisas de vários institutos.

O gráfico mostra crescimento exponencial de Dilma. A queda de Serra é lenta, porém contínua. Na média, Serra sai de um patamar de 38,2% em fevereiro de 2008, atinge a marca dos 43% no início de 2009 e começa a cair, com variações episódicas, até descer ao patamar de 33% no início deste ano. A ministra começou com 4,5% em fevereiro de 2008 e, na média, cresce sistematicamente até uma média de 27,8% em janeiro de 2010. A última pesquisa, do Instituto Sensus, mostra os dois candidatos tecnicamente empatados. Na média de dezembro, porém, a pré-candidata do PT aparecia em torno de 19%.



Figueiredo vê nas curvas a constatação de que o presidente Lula tem sido bem-sucedido "em suas andanças com Dilma Pais afora". Ele lembra que, na pesquisa de dezembro do Datafolha, mais da metade dos entrevistados admitiu estar disposta a votar no(a) candidato(a) apoiado por Lula. Para o professor, a tendência de crescimento mostra ainda que os ataques sofridos por Dilma nos últimos meses – de candidata antipática a mentirosa – foram "absolutamente irrelevantes para desfazer sua curva positiva".

#### **Efeito Ciro**

Há um fator curioso para o qual o pesquisador chama a atenção: Ciro Gomes, o pré-candidato do PSB que na última semana, entrou em pé de guerra contra o PT. Ciro vem sendo pressionado pelo Palácio do Planalto a desistir da disputa em prol de uma candidatura única da base governista. Na ótica do governo, isso permitiria uma maior polarização da campanha com o PSDB. O deputado do PSB cearense apontou sua artilharia contra Lula e a aliança PT-PMDB, e ainda contra o ex-ministro José Dirceu.

O estudo de Marcus Figueiredo sugere o que Ciro vem dizendo: sua candidatura não prejudica a ministra Dilma Rousseff. "Da metade de 2009 para cá verifica-se o estreitamento das posições de Serra e Dilma, que vão se aproximando mesmo com a presença do Ciro nos cenários das pesquisas", afirma o professor. As curvas analisadas mostram que o deputado era visto até pouco tempo "como uma alternativa a eleitores que torcem o nariz para Lula & Cia". Mas está minguando. "Ciro está correndo o risco de deixar de ser visto como uma alternativa real", alerta.

Para o especialista, a permanência ou a saída de Ciro da disputa não alteram a curva da ministra. "A subida dela é fruto de sua própria pré-campanha, e não da saída ou da entrada de novos candidatos", afirma Figueiredo.

Gazeta do Povo, 11 de fevereiro de 2010

Impostos

### **Leão libera 5 milhões da declaração de IR**

Sócios de empresa que não têm outros rendimentos tributáveis estão desobrigados de prestar contas à Receita. Em 2011, teto de isenção será mais alto

As mudanças nas regras do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) deste ano liberam 5 milhões de brasileiros da obrigação de fazer a declaração anual ao Leão. Na prática, a Receita Federal espera uma queda de 1,5 milhão no número de declarações – de 25,5 milhões para 24 milhões – em 2010 e, com isso, menos envolvimento na checagem das contas dos pequenos contribuintes. O objetivo é uma concentração maior na fiscalização dos grandes contribuintes, onde a sonegação causa um prejuízo maior aos cofres do Tesouro. O prazo para entrega da declaração dos rendimentos de 2009 não mudou: vai de 1º de março a 30 de abril.

Para beneficiar a população com renda mais baixa e diminuir a burocracia, o supervisor nacional do Imposto de Renda da Receita Federal, Joaquim Adir, anunciou mais três novidades – duas delas vão entrar em vigor só no ano que vem.

Em 2011 não serão mais recebidas declarações em formulário em papel e o limite de isenção para a obrigação de prestar contas à Receita vai saltar de R\$ 17.215,08 para R\$ 22.487,25. Em 2011, a declaração deve ser feita on-line ou, no máximo, por disquete – que continuará a ser recebido nas agências do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

Das 25,5 milhões de declarações recebidas no ano passado, 127 mil forem entregues por formulário. "A maioria desses documentos é lixo", afirmou Adir, acrescentando que boa parte dos documentos possui erros de informação como, por exemplo, o número do cadastro de pessoa física, o CPF.

A terceira medida, que entra em vigor já neste ano, também vai liberar mais contribuintes da obrigação de fazer a declaração. Agora, só terá de encaminhar a declaração quem tem patrimônio superior a R\$ 300 mil. Antes, o limite era de R\$ 80 mil. Vale lembrar que, se o brasileiro não tiver patrimônio de R\$ 300 mil, mas contabilizar rendimentos tributáveis acima de R\$ 17.215,08 no ano, terá de apresentar a prestação de contas ao Fisco.

#### **Sociedades**

A redução no número de declarações aguardadas decorre também da não obrigatoriedade para pessoas físicas que não tiveram rendimentos e são sócias de empresas. No ano passado, cerca de 5 milhões de contribuintes enviaram a prestação de contas ao Fisco por causa disso, porém nem todas serão desobrigadas de apresentar a declaração. "Mesmo que a empresa estivesse inativa, as pessoas tinham de apresentar declaração. Agora, se o sócio não se enquadrar nas outras situações de obrigatoriedade de entrega da declaração, não precisará mais entregar", disse Joaquim Adir.

#### **Software**

O programa gerador do IRPF também sofreu modificações na interface com o objetivo de torná-lo mais amigável aos usuários. As deduções de despesas com saúde continuam ilimitadas, mas os descontos por dependente e sobre os gastos com educação ganharam novos tetos. Além disso, os campos para as declarações de despesas e receitas por meio de pensões alimentícias ganharam maior detalhamento. Para a contadora Dora Ramos, o ajuste é importante porque muitas pessoas que recebem pensões acabavam não declarando os rendimentos no programa. "Tive dois ou três casos nos quais apenas quem pagava informava a despesa para abatimento. Dessa forma, quando a Receita cruzava os dados e havia essa incongruência, o contribuinte ficava preso na malha", conta.

Já a nova especificação, avalia, pode inclusive resultar em aumento da arrecadação, uma vez que a contabilização das pensões aumentará a base de cálculo do imposto devido por quem as recebe. "Em algumas ocasiões, até mesmo quem estava isento poderá agora ter imposto a pagar", diz Dora.

Como anunciado no fim de 2009, a partir deste ano quem não conseguir comprovar despesas declaradas pagará multa. "É importante guardar todos os comprovantes e recibos durante todo o ano, ao invés de pensar no IR apenas quando chega o mês de março", aconselha.



## REGRAS

A Receita mudou os critérios sobre a obrigatoriedade da declaração de renda neste ano e aumentou a faixa de isenção do imposto para 2011:



### PRAZO

As declarações poderão ser entregues de 1º de março, às 8h, a 30 de abril, às 23h59



### É OBRIGADO A DECLARAR QUEM...

- Recebeu rendimentos tributáveis superiores a R\$ 17.215,08 em 2009
- Recebeu rendimentos isentos ou tributados na fonte superiores a R\$ 40 mil
- Teve receita bruta superior a R\$ 86.075,40 em atividades rurais
- Obteve ganho na venda de bens ou direitos ou realizou operações na bolsa
- Possui propriedades cujo valor supere R\$ 300 mil



### ALÍQUOTAS (em vigor neste ano)

Rendimento mensal, em R\$	Alíquota
Até 1.499,15	Isento
De 1.499,16 a 2.246,75	7,5%
De 2.246,76 a 2.995,70	15,0%
De 2.995,71 a 3.743,19	22,5%
Acima de 3.743,19	27,5%



### LIMITES PARA DEDUÇÕES DE GASTOS

Por dependente	R\$ 1.739,40
Educação	R\$ 2.708,94

### O QUE MUDA AGORA

- A obrigatoriedade da declaração pelo critério de patrimônio passou de R\$ 80 mil para R\$ 300 mil
- Titulares ou sócios em empresas, mesmo inativas, não estão mais obrigados a declararem o IR se não se enquadrarem nos critérios acima
- Contribuinte brasileiro com visto definitivo em outro país e que se considerar residente no exterior terá que pagar o imposto exclusivo na fonte de 25%, mas fazer a declaração anual a partir de abril 2011, como todos os brasileiros

### MUDANÇAS PARA 2011

Folha de S.Paulo, 11 de fevereiro de 2010

## Limite de isenção será maior em 2011

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O governo também anunciou ontem duas mudanças para a declaração do IR a partir de 2011: aboliu a entrega por meio do formulário de papel e um reajuste de 30,62% no limite anual para obrigatoriedade da declaração, que nos últimos anos foi corrigido pelo mesmo índice aplicado à tabela do Imposto de Renda -que ficou em 4,5% neste ano.

Além de diminuir o trabalho dos técnicos, que precisam digitar as informações dos formulários, a medida evitará que milhares de contribuintes isentos continuem a realizar o procedimento por falta de orientação.

Dos 25 milhões de declarações recebidas em 2009, 127 mil foram feitas pelo método mais antigo, mas a maior parte nem foi processada, por conter dados ilegíveis ou rasurados.

Segundo o supervisor nacional do Imposto de Renda, Joaquim Adir, o fim dos formulários não prejudicará os contribuintes do interior que não têm acesso à internet, pois provavelmente não precisam realizar o procedimento por terem uma renda inferior. Já o envio das declarações por disquetes entregues em bancos continuará normalmente.

Além disso, para o ano que vem o rendimento mínimo para exigibilidade das declarações passará de R\$ 17.215,08 para R\$ 22.487,25. O objetivo é tornar desnecessário o envio de informações pelos contribuintes que, apesar de atingirem a renda passível de tributação, utilizam o mecanismo de desconto simplificado (que abate 20% da base de cálculo) e, assim, voltam a ficar isentos de pagar o IR.

Gazeta do Povo, 11 de fevereiro de 2010

Maternidade

## Licença de 6 meses pode ser obrigatória

A licença-maternidade de seis meses pode passar a ser obrigatória. Uma emenda constitucional para que isso ocorra foi aprovada, por unanimidade, em comissão especial da Câmara dos Deputados. A proposta ainda precisa passar por duas votações no plenário da Câmara e depois pelo Senado.

Recentemente, o governo regulamentou a ampliação voluntária da licença dos atuais quatro para seis meses. Pela regulamentação, o benefício pode ser concedido pelas empresas, que, em contrapartida, recebem incentivos fiscais. As empresas podem deduzir do IR os gastos com os dois meses extras de licença.

A emenda aprovada ontem é diferente. Além de tornar a licença de seis meses obrigatória, diz que a Previdência Social deve arcar com as despesas. De acordo com relatório da deputada Rita Camata (PSDB-ES), a mudança acarretará uma despesa adicional de R\$ 1,69 bilhão ao ano. Ainda segundo Camata, os gastos estimados com salário-maternidade em 2008 foram de R\$ 2,7 bilhões. Ela pondera que as despesas extras podem ser consideradas "irrelevantes", já que o mesmo valor deve ser economizado em atendimento hospitalar aos bebês, caso eles sejam amamentados pelas mães por mais tempo.

Agência Senado, 11 de fevereiro de 2010

## Pai poderá sacar FGTS para ajudar filho a comprar imóvel

O trabalhador poderá ter o direito de sacar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para ajudar o filho maior de 21 anos, casado ou em união estável, a comprar imóvel próprio. O benefício está previsto em projeto de lei (PLS 375/09) do senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) aprovado, nesta quarta-feira (10), pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). A matéria será votada em decisão terminativa pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Para gozar do benefício, o filho do titular da conta vinculada do FGTS não poderá ser proprietário ou promitente comprador de imóvel. Os recursos do fundo poderão ser usados, neste caso, para pagamento de parte das prestações decorrentes de empréstimo junto ao Sistema Financeiro de Habitação (SFH); liquidação ou amortização de saldo devedor de financiamento imobiliário ou ainda para pagamento total ou parcial de imóvel construído ou lote urbanizado de interesse social não-construído.

Na justificativa do PLS 375/09, Jarbas Vasconcelos argumentou que o trabalhador, como detentor dos recursos do FGTS, deveria ter maiores possibilidades de utilização do fundo. Ao se referir especificamente a sua proposta, defendeu a exigência de o filho do titular da conta vinculada cumprir, para ser beneficiado, o requisito de possuir vínculo matrimonial ou união estável, o que caracterizaria a necessidade de aquisição da casa própria e o cumprimento da função social da propriedade.

Ao apresentar seu parecer favorável à matéria, com emenda, a relatora, senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO), destacou o "cunho social abrangente" do projeto, um passo que considerou importante para sanar o déficit de políticas públicas para a juventude. O presidente da CCJ, senador Demóstenes Torres (DEM-GO), também avaliou como "louvável" a iniciativa de Jarbas Vasconcelos.

O ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2010 | Economia

## Ações no TRT aumentaram 12% em 2009

Helio Miguel

A Justiça do Trabalho do Paraná recebeu, em 2009, 12% mais processos que no ano anterior, e ao mesmo tempo reduziu em 23 dias o prazo médio para solução dos casos.

O desempenho das 86 varas trabalhistas do Estado foi divulgado esta semana, pelo Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR). De acordo com os dados, em 2009 foram protocoladas 116.916 novas ações, contra 102.909 em 2008.

Ao mesmo tempo, no ano passado os juízes trabalhistas proferiram 116.504 decisões, ante 106.092 no ano imediatamente anterior. Na estatística, são consideradas sentenças e decisões que homologam acordos.

Com isso, o prazo médio para a solução dos processos, que era de 358 dias em 2008, caiu para 335 dias. Já os recursos, julgados pelo Tribunal, levam em média seis meses para serem julgados. O tempo de julgamento, em ambos os casos, é considerado bom pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de acordo com o TRT-PR.

Apesar disso, um problema ainda persiste na Justiça do Trabalho: o cumprimento das decisões, ou seja, a execução dos processos. Atualmente, das 276 mil ações que tramitam nas varas trabalhistas do Paraná, aproximadamente 38%, ou 105,3 mil processos, estão na fase de execução.

O presidente do Tribunal, desembargador Ney José de Freitas, declarou, através de comunicado, que acelerar essa fase é uma das prioridades do TRT-PR para o ano.

## **2010**

Mesmo com o aumento no número de novos processos e com o alto número de ações em execução, o TRT-PR ainda prevê um cenário positivo para este ano. O motivo apontado é uma tendência de queda no número de ações, já que, após um aumento de mais de 20% registrado na movimentação na metade do ano, o índice caiu durante o segundo semestre. Enquanto, em julho, 11.340 novas reclamações trabalhistas foram protocoladas, em dezembro o número já tinha caído para 7.969.

Freitas afirmou que, em momentos de crise, é grande a quantidade de processos trabalhistas, por causa das demissões. Porém, ele lembrou que, em períodos de aquecimento da economia, o número de novos processos também aumenta, já que, nessas épocas, há mais movimentação no mercado de trabalho.

Outro ponto que deve continuar sendo bastante explorado em 2010 pelo TRT-PR, e que deve ajudar a desafogar as varas do trabalho, será o foco nas conciliações. O índice atual de processos resolvidos por meio de acordos é de 46%, resultado nem só das audiências realizadas durante todo o ano, mas também de eventos especiais como a Semana Nacional da Conciliação. Na última delas, 6,3 mil audiências foram realizadas, e cerca de 44,5% delas (2,8 mil) resultaram em acordos.

## **Notícias do Tribunal Superior do Trabalho**

11/02/2010

### **TST julga caso de empregador que se apropriou de invento: indenização de 390 mil dólares ao trabalhador-inventor**

Um caso singular foi julgado, nesta semana, no Tribunal Superior do Trabalho. Ao decidir negar recurso da União, sucessora da extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA), a Terceira Turma do TST manteve o reconhecimento do direito à indenização a um ex-empregado, inventor de um instrumento que passou a ser usado pela empresa em benefício de sua produtividade.

O caso é de um ex-empregado da extinta RFFSA, em Minas Gerais, que trabalhou durante 13 anos na manutenção de vagões de trem. Ele idealizou e projetou dois aparelhos para auxiliar no trabalho de manutenção de vagões, conseguindo reduzir o tempo das tarefas e, com isso, aumentar a produtividade da empresa. A RFFSA teria sido a maior beneficiada com a invenção, que trouxe maior eficiência, rapidez e menor custo de manutenção. Porém, a empresa jamais o indenizou - nem durante o contrato de trabalho nem após sua demissão.

O "inventor" demitido ingressou com Reclamação Trabalhista pedindo o pagamento de indenização referente à utilização, pela empresa, dos aparelhos que criou. Na Vara do Trabalho foi feita a comprovação da autoria das invenções e foi fixada uma indenização de cerca de U\$ 390.000 (trezentos e noventa mil dólares). A RFFSA recorreu da sentença no Tribunal Regional da 3ª Região (MG). Alegou que o ex-empregado não tinha o registro no Instituto de Propriedade Industrial (INPI) e, portanto, não poderia ser comprovada a autoria do invento. O TRT novamente deu razão ao ex-empregado.

A RFFSA recorreu ao TST buscando reformar a sentença regional: insistiu nos argumentos de inexistência do registro (carta-patente) junto ao INPI e de que inventos desenvolvidos durante o contrato de trabalho seriam de propriedade da empresa.

A relatora do processo Ministra Rosa Maria Weber entende que no caso ambos, empregado e empregador, são passíveis de proteção pela lei de propriedade industrial, porém salienta que pelo direito do trabalho não se pode "permitir a alienação de força de trabalho, no caso concretizada na forma de uma criação intelectual, em favor do empregador, sem que o empregado seja por isso remunerado".

11/02/2010

### **Carrefour é condenado a indenizar trabalhador submetido a revista íntima constrangedora**

Várias pessoas são submetidas a um processo diário de revista de bolsas e mochilas. Caso seja acionada uma luz vermelha, a pessoa escolhida por meio eletrônico deverá, além da vistoria da bolsa ou mochila, ter o seu corpo apalpado por segurança. Trata-se de uma revista íntima, ocorrida numa empresa, onde os empregados são, dessa forma, revistados após um dia de trabalho. Esse fato, analisado no TST, levou os ministros da Terceira Turma, à unanimidade, a condenarem a empresa Carrefour Comércio e Indústria Ltda. ao pagamento de indenização por danos morais ao empregado que denunciou a conduta abusiva ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (Paraná).



A empresa alegou que o procedimento adotado era apenas uma medida de segurança ao patrimônio, e não um ato discriminatório. Mas, segundo relato de testemunhas, os gerentes e ocupantes de cargo de chefia não eram obrigados à revista pessoal.

A ministra Rosa Maria Weber, relatora do processo, destacando alguns precedentes do TST e da literatura jurídica sobre o assunto, concluiu que a conduta da empresa ao submeter seus empregados à revista íntima utilizando-se de seleção eletrônica, vistoria de bolsas e mochilas e mais apalpadelas no corpo feitas por seguranças, caracteriza violação ao princípio da dignidade humana (inciso III do art. 1.º da Constituição) e deixa claro o abuso de direito (art. 187 do Código Civil).

A Terceira Turma acolheu o recurso do empregado e restabeleceu a sentença que condenou a empresa ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais), correspondente a quinze salários do trabalhador à época da extinção do contrato. (RR-1196700-76.2005.5.09.0002 – Fase atual)

11/02/2010

### **Trabalhador ganha indenização de 50 salários por quebra de sigilo bancário**

A Seção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho (SDI 1), ao não conhecer recurso do Banco do Estado de São Paulo - Banespa, manteve, na prática, decisão que condenou o banco a pagar indenização de 50 salários por quebra de sigilo bancário de empregado.

Para saber a movimentação financeira dos empregados da agência, a inspeção do banco solicitou o extrato de cada um deles. Descontente, um dos empregados entrou com ação na Justiça do Trabalho.

A Segunda Vara do Trabalho de Lages (SC) fixou a indenização de 50 salários do autor do processo por dano moral. A sentença foi confirmada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região ao julgar recurso do banco, o que levou Banespa a apelar ao TST. Em sua defesa, o Banespa considerou o valor alto para o tipo de dano, pois o trabalhador não "teve seqüelas permanentes", como no caso de moléstias e que o valor "ultrapassa em muito" o próprio valor que outras decisões da Justiça estabelecem "como razoável".

No entanto, a Primeira Turma do TST também não reconheceu recurso do banco. "A quantia a que fora condenado o banco foi fixada observando-se os critérios da proporcionalidade e razoabilidade", observa a decisão da Turma. "O próprio arbitramento da quantia em questão, de cunho valorativo, se encontra relegado à subjetividade humana, impossibilitando qualquer inferência de violação legal."

Por fim, o ministro relator do processo na SDI-1, Horácio Senna Pires, decidiu pelo não conhecimento do recurso pelo fato de as cópias das decisões do Tribunal, apresentadas para mostrar divergência com o entendimento da Turma (arestos), serem inespecíficas por ausência de razões para a sentença e para os valores condenados. (E-ED-RR-94900-59.2002.5.12.0029)

11/02/2010

### **Empregada não conseguiu enquadramento de auxílio-educação como salário**

Auxílio-educação não é salário, é indenização, concluiu o ministro Vieira de Mello Filho, ao absolver a Brasil Telecom da condenação de incluir aos cálculos rescisórios de uma empregada demitida os reflexos daquele benefício, que foi considerado como salário na instância estadual.

Na reclamação trabalhista, a empregada pediu que a parcela fosse integrada ao cálculo salarial da sua rescisão contratual, alegando que, por cerca de dois anos, 97/99, recebeu mensalmente restituição de 90% do salário da babá de seus filhos. O pedido foi aceito e mantido no 9º Tribunal Regional do Trabalho.

A empresa recorreu, informou que o auxílio não tinha correspondência com o Decreto-lei nº 1.422/75, que regulamenta o pagamento do salário-educação. Naquele caso, o auxílio era pago mediante cláusula de acordo coletivo de trabalho e era repassado à empregada a título de reembolso parcial das despesas que ela realizava com a educação dos filhos, informou a empresa.

O relator da Primeira Turma concordou com a empresa e explicou que pelo exposto no acórdão regional a parcela tinha natureza indenizatória e servia para ajudar no custeio da educação dos filhos da trabalhadora, de forma que não se enquadra no conceito de salário, estabelecido no art. 457, caput, da CLT. (RR-45081-2002-900-09-00.1)

11/02/2010

### **Ação de indenização por acidente de trabalho tem prescrição trabalhista**

A prescrição para propor ação de indenização por danos morais e materiais que decorre de infortúnios do trabalho é a trabalhista, conforme estabelece o artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, isto é, de cinco anos durante o curso do contrato de emprego até dois anos após a extinção do contrato.

Com esse entendimento, a Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou (não conheceu) recurso de revista de ex-empregado da Cadbury Adams Brasil Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios. O relator e presidente do colegiado, ministro Barros Levenhagen, verificou que os exemplos de julgados apresentados pela defesa do empregado eram inespecíficos para autorizar a discussão da matéria no TST.

De qualquer modo, o relator ressaltou que a prescrição não poderia ocorrer nos termos do Direito Civil, como alegara a parte,

porque se o acidente de trabalho e a doença profissional são infortúnios relacionados com o contrato de emprego, e só os empregados é que têm direito aos benefícios acidentários, conclui-se que a indenização prevista na norma constitucional (artigo 7º, XXVIII) possui natureza genuinamente trabalhista, logo, atrai a prescrição trabalhista.

O Tribunal do Trabalho da 2ª Região (SP) já tinha negado provimento ao recurso ordinário do empregado com a tese de que a prescrição das ações de indenização por danos provenientes de acidente ou doença profissional era trabalhista, e não civil. Desse modo, como o empregado prestou serviços para a empresa até outubro de 2002, e somente em outubro de 2006 foi proposta a ação, ele perdera o direito de recorrer, concluiu o Regional.

O TRT também chamou a atenção para o fato de que, mesmo antes da Emenda Constitucional nº 45/2004, a Justiça do Trabalho era competente para apreciar pedido de indenização por ato ilícito decorrente de acidente de trabalho quando houvesse dolo ou culpa do empregador, uma vez que decorreria de relações do trabalho, e os prazos civis não prevalecem sobre os trabalhistas.

No TST, o relator ainda observou que o Regional não registrara em que data teria ocorrido o acidente de trabalho sofrido pelo empregado, nem houve interposição de embargos de declaração para que essa informação fática fosse prestada. Assim, por unanimidade de votos, a Turma não conheceu o recurso do trabalhador. (Fase atual: RR-237200-96.2006.5.02.0315 / Numeração antiga: RR-2372/2006-315-02-00.7)